

COMUNICADO Nº 002/2020

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DEF Nº 003/2020

PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20/00250264

A Celesc Geração S.A., no âmbito do Processo de Chamada Pública nº 20/00250264, torna público o presente comunicado em razão do questionamento realizado em 01 de Outubro de 2020, recebido por e-mail:

Questionamentos:

1. Considerando o disposto na legislação vigente, pedimos a gentileza de esclarecer:

a) Pedimos confirmar nosso entendimento de que a contratação pretendida pela CELESC e descrita no objeto da chamada pública em referência trata-se de uma prestação de serviços a ser prestada pela Instituição Financeira vencedora e não uma operação de crédito.

b) A ratificação do entendimento acima é fundamental para análise e emissão da proposta, uma vez que se o entendimento for de que a operação pretendida pela CELESC é uma operação de crédito junto ao mercado financeiro todo o mercado deverá ter ciência dessa natureza para que possa seguir as regras de contingenciamento de crédito prevista na Resolução 4589, do Conselho Monetário Nacional e demais normas correlatas.

c) Reforçamos, ainda, que se a operação pretendida pela CELESC for uma operação de crédito, além de seguir os tramites da Resolução 4589, deverão as instituições financeiras e a Estatal respeitar ao limites lá previstos, além de inscrever a dívida no CADIP após sua contratação.

d) Há algum documento de habilitação que deverá acompanhar a proposta a ser apresentada pelos interessados?

e) Está correto o entendimento que caso a contratação pretendida CELESC seja uma operação de crédito a CELESC respeitará todas as regras de contingenciamento de crédito com o setor público, inclusive o disposto na Resolução 4589, do Conselho Monetário Nacional – CMN/BACEN? Caso haja algum impedimento normativo, inclusive falta de limite previsto na Resolução 4589, CMN, a proposta apresentada será considerada cancelada sem qualquer ônus aos proponentes?

Resposta:

Em consideração ao Edital de Chamada Pública DEF 003/2020 referente ao Processo da Chamada Pública nº 20/00250264, respondemos, abaixo, cada item questionado, elencando-os, vejamos:

a) O objeto do Edital de Chamada Pública DEF 003/2020 é a Emissão de Debêntures de Infraestrutura para a Celesc Geração S.A., descrito no item 2, do referido Edital.

b) A operação proposta é de uma Emissão de Debêntures de Infraestrutura (Lei nº 12.431), no tocante aos trâmite e rito normais inerentes ao mercado de capitais, vide ICVM nº 476 e demais leis que abarcam o tema.



c) Não é de conhecimento da Companhia que a operação de Coordenação de Emissão de Debêntures, pretendida no presente Edital de Chamada Pública, enquadre-se na Resolução nº 4.589/2017, do Banco Central do Brasil.

d) Os documentos que devem ser entregues à Companhia, quando da apresentação das propostas, estão relacionados no Edital de Chamada Pública, no item 8.

e) Não é de conhecimento da Companhia que sobre a operação de debêntures recaia os limites do CADIP, bem como os reflexos previstos na Resolução nº 4.589/2017.

Sendo o que tínhamos a manifestar, agradecemos o contato e permanecemos à disposição.

Florianópolis, 05 de Outubro de 2020

Departamento de Relações com Investidores

Celesc S.A.